Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico ..bsé de Oliveira ~sa nO 25 - CEP 86800-23:
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 13112010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. r - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nO232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
12.365.0070.2.080.000 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação		
Fonte de Recursos: 01102 - FUNDEB 40%		
(6852) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi1.....	I	250.000,00
(6853) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.....	I	60.000,00
Toúl		310.000,00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo		
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		
12.361.0070.2.080.000 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação		
Fonte de Recursos: 01102 - FUNDEB 40%		
/0098 3.3.50.41.00 - Contribuições		155.000,00
(0102) 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Pessoa Física		155.000,00
Total		310.000:,00

Art. 3° - Revo am-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ViJa Sim- Droga.. Não

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico .bsé de Oliveira Rosa nO 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSICÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abrirmos um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1°, **IR** da lei n° 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista a execução dos programas e projetos em desenvolvimento pelo executivo municipal e busca o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas voltadas ao desenvolvimento educacional de nosso município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 10 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal